

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de locação de grupo gerador para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, conforme especificações contidas no memorial descritivo.

A locação do grupo gerador destina-se a aprimorar e humanizar ainda mais o atendimento prestado aos pacientes da unidade de saúde. Esses recursos são essenciais para proporcionar um ambiente propício ao cuidado, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. Diante desse propósito, a realização do Processo Licitatório se faz necessária, garantindo a legalidade e transparência inerentes a esse procedimento, assegurando, assim, a obtenção dos itens requeridos de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes.

Considerando que o Hospital Municipal Getúlio Vargas realiza manutenções preventivas programadas nas subestações de energia elétrica, onde há a necessidade de realizar a interrupção do fornecimento de energia elétrica da concessionária para que seja possível a realização das manutenções;

Considerando que com a interrupção do fornecimento de energia elétrica da concessionária o Hospital Municipal Getúlio Vargas fica com fornecimento de energia elétrica apenas pelos grupos geradores existentes;

Considerando que nas situações informadas nos parágrafos anteriores, em caso de pane dos geradores existentes durante o serviço de manutenção, o Hospital Municipal Getúlio Vargas ficará sem energia elétrica, já que não será possível restabelecer a energia pela Concessionária devido à execução dos serviços de manutenção das subestações, comprometendo os equipamentos médicos que sustentam a vida de alguns pacientes internados;

A locação de grupo gerador para permanecer de backup durante o serviço de manutenção das subestações mostra-se extremamente necessária para, caso os geradores existentes em funcionamento apresentem falha, o grupo gerador reserva assume a carga mantendo a energia da Unidade, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais de saúde, entre outros.

3.1 A empresa contratada obriga-se a:

3.1.1 Fornecer o(s) equipamento(s), conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do



Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto de acordo com cronograma de manutenção das subestações a ser informado, com frete pago, devendo o equipamento e acessórios ser entregues no Hospital Municipal Getúlio Vargas;

3.1.2 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

3.1.3 Atender obrigatoriamente a todas as condições específicas constantes no Memorial Descritivo.

3.1.4 Fornecer todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos.

3.1.5 Disponibilizar técnico qualificado para realizar a instalação dos grupos geradores, permanecendo no local durante todo o período de locação.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

Deverá ser realizada a locação de grupo gerador para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, conforme especificações dos equipamentos informadas abaixo:

Gerador, trifásico; potência mínima 200 kVA; tensão 380/220V; 60 Hz; motor diesel, aterramento: Pelo menos 01 (uma) haste de cobre; Montagem: Contêiner; Ruídos sonoros: Capacidade de suprimir ruídos sonoros; Proteção: Contra chuva, combustível e intempéries. Responsável técnico: Profissional técnico responsável pela operacionalização in loco durante todo o serviço.

A Contratada deverá mobilizar a equipe necessária aos serviços e disponibilizar os equipamentos e acessórios necessários à execução com elevada qualidade e eficiência.

O equipamento deverá ser acondicionado em contêiner fechado e silenciado, tanque de combustível com nível completo e dentro do contêiner (Contratante abastecerá o tanque conforme consumir).

As manutenções preventivas e corretivas dos grupos geradores locados deverão estar inclusas na contratação, ou seja, será por conta da Contratada, sem custos para a Contratante, devendo ser instalados o gerador no Hospital Municipal Getúlio Vargas em condições ser utilizado.



A Contratada deverá realizar a mobilização, instalação e desmobilização do grupo gerador, sendo incluídos no serviço os transportes de ida e volta, içamentos e todos os insumos e materiais necessários para a disponibilização do gerador no Hospital.

A Contratada deverá disponibilizar o grupo gerador para permanecer de backup durante a execução do serviço de manutenção das subestações, de acordo com a necessidade do Hospital Municipal Getúlio Vargas.

O serviço de manutenção da subestação do Hospital deverá ser realizado em 01 (um) dia, portanto para cada serviço deverá ser disponibilizado um grupo gerador locado, de acordo com as características do Hospital Municipal Getúlio Vargas, para permanecer durante toda a execução da manutenção.

Deverá ser considerada uma diária por locação, podendo variar conforme o andamento e execução dos trabalhos.

A quantidade de locações para cada unidade, para os serviços de manutenção das subestações, está informada na tabela abaixo.

O serviço será solicitado conforme a necessidade da manutenção, sendo que a data de execução será comunicada com antecedência, tendo que ser alinhada de acordo com a disponibilidade do Hospital Municipal Getúlio Vargas, empresa de manutenção da subestação e agendamento de desligamento da energia elétrica com a concessionária.

Unidade	Quantidade de Locações (Diárias)	Mês de Locação
Hospital Municipal Getúlio Vargas	01	Julho/Agosto

Tabela 1: Quantitativo estimado de locações para o serviço de manutenção das subestações

A Contratada deverá disponibilizar técnico qualificado para realizar a instalação do grupo gerador, permanecendo no local durante todo o período de locação.

O técnico deverá estar em condições de realizar a instalação dos cabos do gerador locado, bem como deverá realizar a conexão desses cabos no Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) do Hospital, caso seja necessário utilizar o grupo gerador locado se houver alguma falha no gerador do Hospital.

O técnico deverá ter disponível as ferramentas e materiais necessários e adequados para poder realizar a conexão dos cabos no QGBT.

A Contratada deverá fornecer junto com os equipamentos o conjunto de condutores para ligação do gerador com o QGBT, sendo, aproximadamente, 30 metros para cada cabo. Os cabos



deverão ser dimensionados de acordo com as normas, conforme a potência de cada equipamento locado.

O grupo gerador deverá ser instalado de maneira que fique em condições de entrar em funcionamento, caso seja necessário.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço de locação será realizado no dia **09 de agosto de 2024**.

A data poderá ser adiada, caso as condições climáticas não estejam favoráveis para a realização com segurança do serviço de manutenção da subestação ou por cancelamento do serviço pela Concessionária de Energia Elétrica.

Caso isso ocorra, será marcada nova data, sendo alinhada com a empresa de locação do grupo gerador.

A execução dos serviços será realizada no Hospital Municipal Getúlio Vargas, situado na Rua Pinheiro Machado, 331 - Bairro Dihel - Sapucaia do Sul – RS.

6. DA GARANTIA

5.1 A empresa vencedora arcará exclusivamente com o ônus e a responsabilidade por todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços:

5.1.1 A manutenção preventiva e corretiva (se necessária) do equipamento completo e acessórios.

5.1.2 A substituição e/ou reposição de peças e componentes do equipamento que por ventura venham apresentar falhas ou defeitos;

5.1.3 As despesas decorrentes de deslocamento, estadia, traslado, alimentação e outras, dos técnicos responsáveis pela locação, transporte, instalação, operação e desinstalação do equipamento, serão adimplidas pela empresa contratada;

5.1.4 Fornecer o gerador com o tanque de combustível com nível completo, pronto à utilização, devendo a CONTRATANTE devolver com o nível completo.

5.2 Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não



excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7. DA FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em uma única parcela, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

7.1.1 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta-corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1 deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;

7.1.2 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa.

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamentação durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço** por lote, mesmo que em definição de lotes com item único.

Rafael Silveira
Engenheiro Eletricista
Responsável pela Elaboração do TR